



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 57/2013

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, , Lei nº 2572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0212.12 – EDUCAÇÃO

0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0212.1236100051.250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 1.100.000,00

Fonte: 03107

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0216.27 – DESPORTO E LAZER

0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO

0216.2781200201.268 – Complementação – Construção Praça PEC

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.30.00.00.00 – Material de consumo 15.000,00
Fonte: 31807

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), utilizar-se-á a importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado na fonte 03107, e a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0216.27 – DESPORTO E LAZER
0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO
0216.2781200201.268 – Complementação – Construção Praça PEC
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente..... 15.000,00
Fonte: 31807

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 07 de outubro de 2.013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para aprovação de projeto de lei, para abertura de crédito especial, visando atender a inserção de projetos/atividade e elementos de despesa não constantes do orçamento vigente para suprir as seguintes despesas:

1) 1250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares

Esta ação de governo refere-se à aquisição de um imóvel, com área de 6.507,94 m², no Jardim Nova Cambé, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para a construção de unidade escolar de ensino fundamental.

Como recursos para atendimento do empreendimento, utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado na fonte vinculada à Educação 107.

2) - 1268 – Complementação – Construção Praça PEC

Nesta ação de governo foi criado elemento de despesa 4490.30, não constante no orçamento vigente, utilizando como recursos financeiros o de remanejamento do elemento de despesa 4490.52 da própria ação.

Por entendermos ser o referido projeto de lei tão somente um instrumento buscando a adequação do planejamento e controle das despesas públicas, contamos com o habitual interesse dessa egrégia Casa, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 07 de outubro de 2.013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal